



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
CNPJ: 23.563.448/0001-19 / CGF: 06.920.285-0

LEI Nº 202, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

Cria a Biblioteca Pública "FERNANDO HOLANDA COSTA", com sede no Município de Pindoretama.

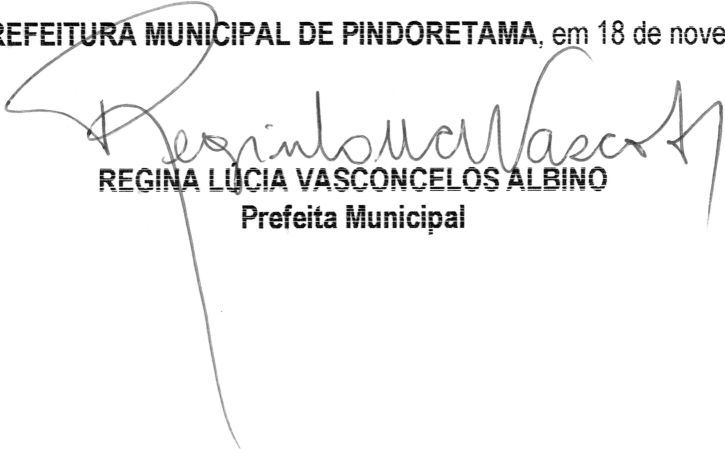
A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal, com sede na Av. Capitão Nogueira, s/n, Centro, Pindoretama, Ceará, passando a denominar-se Biblioteca Pública "**FERNANDO HOLANDA COSTA**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 18 de novembro de 2002.


REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal